

LEI N.º 866/88

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS, visando a prestação de auxílio financeiro da SEAM/MG à Prefeitura para obras de infra-estrutura urbana no Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 14 de setembro de 1988.

**Germin Loureiro
Prefeito Municipal**